

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2013  
GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
49000					
SECRETARIA DE ENERGIA					
49001					
SECRETARIA DE ENERGIA					
4 4 90 52				1	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
40.978,00					
TOTAL				1	40.978,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
25.122.4904.6092					40.978,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA				1	4
					40.978,00
TOTAL					40.978,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
49000					
SECRETARIA DE ENERGIA					
49001					
SECRETARIA DE ENERGIA					
3 3 90 33				1	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
40.978,00					
TOTAL				1	40.978,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
25.122.4904.6092					40.978,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA				1	3
					40.978,00
TOTAL					40.978,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
49000					
SECRETARIA DE ENERGIA					
TOTAL				1	4
JULHO					40.978,00
REDUÇÃO					
VALORES EM REAIS					
FR					
GD					
VALOR					
49000					
SECRETARIA DE ENERGIA					
TOTAL				1	3
JULHO					40.978,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD
14925 8º 1º	2	40.978,00	40.978,00	0,00	
TOTAL GERAL		40.978,00	40.978,00	0,00	

## DECRETO Nº 59.365, DE 22 DE JULHO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2013  
GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
4 4 90 51				1	250.000.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
TOTAL				1	250.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1611.2283					250.000.000,00
EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECH				1	4250.000.000,00
					250.000.000,00
TOTAL					250.000.000,00
REDUÇÃO					
VALORES EM REAIS					
FR					
GD					
VALOR					
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
4 4 90 51				1	250.000.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
TOTAL				1	250.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.1970					250.000.000,00
IMPLANTAÇÃO TRANSP. RODOVIAS-CONV. DER/				1	4250.000.000,00
					250.000.000,00
TOTAL					250.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
TOTAL				1	4121.200.000,00
JULHO					112.000.000,00
AGOSTO					9.200.000,00
REDUÇÃO					
VALORES EM REAIS					
FR					
GD					
VALOR					
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16055					
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
TOTAL				1	4121.200.000,00

SETEMBRO	39.200.000,00
OUTUBRO	82.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD
14925 8º 1º	2	250.000.000,00	250.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		250.000.000,00	250.000.000,00	0,00	

## DECRETO Nº 59.366, DE 22 DE JULHO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2013  
GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03001					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
3 3 90 93				1	350.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
TOTAL				1	350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0303.2303					350.000,00
JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				1	3
					350.000,00
TOTAL					350.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
03001					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
4 4 90 52				1	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
350.000,00					
TOTAL				1	350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0303.2303					350.000,00
JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				1	4
					350.000,00
TOTAL					350.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TOTAL				1	3
JULHO					350.000,00
REDUÇÃO					
VALORES EM REAIS					
FR					
GD					
VALOR					
03000					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TOTAL				1	4
JULHO					350.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD
14925 8º 1º	2	350.000,00	350.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		350.000,00	350.000,00	0,00	

## DECRETO Nº 59.367, DE 22 DE JULHO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.048.515,00 (Cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2013  
GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
27000					
MINISTÉRIO PÚBLICO					
27001					
MINISTÉRIO PÚBLICO					